Rolador
Terra Fértil Missioneira

LEI Nº 1.962, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, créditos adicionais, no valor de R$ 137.200,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional especial, no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor da Secretaria das Vias e Obras Públicas, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para atender à programação constante do anexo II desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta Lei, serão oriundos de redução orçamentária constante do anexo III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 09 de agosto de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.962/2023.

Dotação criada:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de estradas, vias e obras publicas
0703.26.0782.0700.2075 – Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2075

819– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Anexo II da Lei nº. 1.962/2023.

Dotações suplementadas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0702- SEVOP – Setor de máquinas e equipamentos
0702.26.0782.0700.2077 – Manutenção de veiculos, maquinas e equipamentos da SEVOP
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2077

706– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
707– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Unidade Orçamentária-0703- SEVOP – Setor de estradas, vias e obras publicas
0703.26.0782.0700.2075 – Manutenção, conservação e sinalização de estradas municipais
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 2075

705– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica……..R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Unidade Orçamentária-0704- SEVOP – Setor da iluminação publica
0704.15.0452.0705.2078 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. urbana
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2078

632– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

0704.15.0452.0705.2079 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. rural
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2079

635– 3390 30 00 00 – Material de consumo……..……..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Anexo III da Lei nº. 1.962/2023.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS
Unidade Orçamentária-0702- SEVOP – Setor de maquinas e equipamentos
0702.26.0782.0700.1069 – Reequipamento do parque de maquinas
Função - 26 Sub-Função - 0782
Programa - 0700 Projeto/Atividade - 1069

691 – 44390 52 00 00 – Equipamentos e material permanente……R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).

Unidade Orçamentária-0704- SEVOP – Setor da iluminação publica
0704.15.0452.0705.2078 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. urbana
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2078

633– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

0704.15.0452.0705.2079 – Ampliação, conservação e manut. do sist. de ilum. pub. rural
Função - 15 Sub-Função - 0452
Programa - 0705 Projeto/Atividade - 2079

636– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Unidade Orçamentária-0705- SEVOP – Setor do saneamento básico
0705.17.0511.0710.2080 – Manutenção e conservação do sist. de abastecimento de agua/rural
Função - 15 Sub-Função - 0511
Programa - 0710 Projeto/Atividade - 2080

712– 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica…..R$ 70.000,00 (setenta mil reais).